



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Termo de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 35/2025

Processo 56/2025

O Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a aquisição Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis (BTI) no combate ao mosquito borrachudo, para uso da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo conforme a seguir:

- 1) CA AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 17.745.311/0001-82;
- 2) WZS REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 54.407.766/0001-14;
- 3) MARCIO SABEDOT - ME, CNPJ nº 27.137.021/0001-00.

As empresas consultadas apresentaram os seguintes valores:

Item	Descrição dos produtos	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
01	Aquisição de Larvicida Biológico à base de Bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis (BTI), formulação aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de Bacillus Thuringiensis Var Israelensis,	R\$ 56.160,00	R\$ 63.450,00	R\$ 64.125,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

1.200 UTI/mg, sorotipo H-14, cepa avaliada e aprovada pela OMS para uso em água potável, para o Programa de combate ao mosquito borrachudo. O produto deverá ser acondicionado em galões de 10 (dez) litros, lacrados com papel laminado (lacre primário) debaixo da tampa, devendo estar hermeticamente fechado, sem “suspiro”, e com validade mínima de 12 (doze) meses.			
--	--	--	--

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

CA AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 17.745.311/0001-82;

VALOR TOTAL: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação dos serviços junto a empresa** que apresentou a melhor proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

União da Serra/RS, 27 de agosto de 2025.

Cleonir Aneimar Tauffer
PREFEITO MUNICIPAL